



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 48/2005

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º,
X, DO PROJETO DE LEI Nº 48/2005.

Art. 1º: - É alterada a redação do Art. 2º, X, do Projeto de Lei nº 48/2005 que “*Introduz alterações no art. 1º; Art. 3º, V; art. 6º, V; art. 8º, da Lei Municipal nº 1829, de 05/12/2001, objetivando reestruturação do Conselho Municipal do Meio Ambiente*”, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º
X) elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Plano Anual de Aplicações dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e fiscalizar a sua aplicação.”

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 27 de Junho de 2005.


Ver. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>27/06/2005</u>	
Votação: <u>UNANIMIDADE</u>	
<u>Gangotinha</u>	<u>Willy</u>
Presidente	Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>27/06/2005</u>	
PFL: <u>José</u>	PTB: <u>PPB</u>
PMDB: <u>PP</u>	
PSDB: <u>PP</u>	